

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	02/12/2024	BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SIGRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	R\$ 48,92
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 12,00
VALOR COM BDI:	R\$ 60,92

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I10585 Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,90	R\$ 0,00
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 63,60	R\$ 0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,22	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,25	R\$ 0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 189,58	R\$ 0,28
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 11,92	R\$ 0,03
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599 Protetor solar Ips 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I10586 Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,00	R\$ 0,01
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,71

VALOR:	R\$ 3,70
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 0,91
VALOR COM BDI:	R\$ 4,61

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 63,60	R\$ 0,04
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,22	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,25	R\$ 0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I10579 Chave de fenda chala 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 189,58	R\$ 0,28
I10578 Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15	R\$ 0,00
I11248 Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	- -
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02% 71,66%
			Composições Programas	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 11,92	R\$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 48,95	R\$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,70	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 617,95	R\$ 0,06
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,78

VALOR: R\$ 3,77

VALOR BDI (24,52%): R\$ 0,92

VALOR COM BDI: R\$ 4,69



S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,01
I11241	Alicate volt-ampermetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 163,00	R\$ 0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 63,60	R\$ 0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,22	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,25	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 189,58	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 11,92	R\$ 0,03
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,74

VALOR: R\$ 3,73

VALOR BDI (24,52%): R\$ 0,91

VALOR COM BDI: R\$ 4,64

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINF-RA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SIGRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SIG-AP	2024.10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			PROPRIA		0,00%	0,00%

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 63,60	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,22	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,25	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 12,00	R\$ 0,01
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,01
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	sj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 189,58	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 11,92	R\$ 0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 46,20	R\$ 0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,79



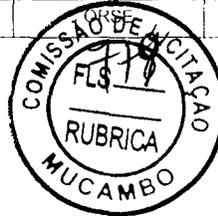
VALOR:	R\$ 3,78
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 0,93
VALOR COM BDI:	R\$ 4,71

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 63,60	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,22	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,25	R\$ 0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 163,00	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,86
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 189,58	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 11,92	R\$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,80	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,70	R\$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,88
					VALOR:	R\$ 3,87
					VALOR BDI (24,52%):	R\$ 0,95
					VALOR COM BDI:	R\$ 4,82



S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,87	R\$ 11,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 11,61
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 13,65	R\$ 40,95
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 40,95
					VALOR:	R\$ 52,56
					VALOR BDI (24,52%):	R\$ 12,89
					VALOR COM BDI:	R\$ 65,45

C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 35,9500	R\$ 15,4585
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 32,1800
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,2300	R\$ 4,3075
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 12,7700	R\$ 20,4320
					TOTAL Material:	R\$ 81,6345
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,14%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 58,4010



VALOR:	R\$ 140,04
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 34,34
VALOR COM BDI:	R\$ 174,38

10626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
					TOTAL Geral:	R\$ 33,3658

VALOR:	R\$ 33,37
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 8,18
VALOR COM BDI:	R\$ 41,55

10740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	R\$ 1,0000	R\$ 7,9000
					TOTAL Geral:	R\$ 175,9958

VALOR:	R\$ 176,00
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 43,16
VALOR COM BDI:	R\$ 219,16

5928 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,13	R\$ 34,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,13

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89259	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,32	R\$ 27,32
91466	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,05	R\$ 4,05

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORÇL	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEING RA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89260	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,03	R\$ 10,03
89262	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 46,24	R\$ 46,24
91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 167,30	R\$ 167,30



TOTAL Serviço:		R\$ 254,94
VALOR:	R\$ 289,07	
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 70,88	
VALOR COM BDI:	R\$ 359,95	

89259 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE FIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 563.990,17	R\$ 19,34
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 144.875,00	R\$ 7,98

TOTAL Equipamento:		R\$ 27,32
VALOR:	R\$ 27,32	
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,70	
VALOR COM BDI:	R\$ 34,02	

91466 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 563.990,17	R\$ 3,21
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 144.875,00	R\$ 0,84

TOTAL Equipamento:		R\$ 4,05
VALOR:	R\$ 4,05	
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 0,99	
VALOR COM BDI:	R\$ 5,04	

89260 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 563.990,17	R\$ 7,95
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 144.875,00	R\$ 2,08



TOTAL Equipamento:		R\$ 10,03
VALOR:	R\$ 10,03	
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 2,46	
VALOR COM BDI:	R\$ 12,49	

9262 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037752	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 563.990,17	R\$ 36,26
00003363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 144.875,00	R\$ 9,98

TOTAL Equipamento:		R\$ 46,24
VALOR:	R\$ 46,24	
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 11,34	
VALOR COM BDI:	R\$ 57,58	

91467 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	26,43000000	R\$ 6,33	R\$ 167,30

TOTAL Material:		R\$ 167,30
VALOR:	R\$ 167,30	
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 41,02	
VALOR COM BDI:	R\$ 208,32	

S00773 Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	li	0,21000000	R\$ 3,73	R\$ 0,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	li	0,60000000	R\$ 3,87	R\$ 2,32

TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 3,10
--------------------------------	--	----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,44	R\$ 1,44
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,40	R\$ 3,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	02/12/2024	BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	n	0,21000000	R\$ 19,13	R\$ 4,02
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 13,65	R\$ 8,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,21
TOTAL Material:						R\$ 4,84
VALOR:						R\$ 20,15
VALOR BDI (24.52%):						R\$ 4,94
VALOR COM BDI:						R\$ 25,09



S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,70	R\$ 0,67
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,77	R\$ 1,36
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,78	R\$ 1,36
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,87	R\$ 6,27
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,66

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,13	R\$ 3,44
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13	R\$ 6,89
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13	R\$ 6,89
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 13,65	R\$ 22,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 39,33
VALOR:						R\$ 48,96
VALOR BDI (24.52%):						R\$ 12,00
VALOR COM BDI:						R\$ 60,96

S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,70	R\$ 0,67
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,77	R\$ 1,36
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,78	R\$ 1,36
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,87	R\$ 6,27
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,66

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,13	R\$ 3,44
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13	R\$ 6,89
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,13	R\$ 6,89
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 13,65	R\$ 22,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 39,33
VALOR:						R\$ 48,96
VALOR BDI (24.52%):						R\$ 12,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Comissões Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	R\$ 60,96
----------------	-----------

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	II	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900	
VALOR:					R\$ 21,29	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 5,22	
VALOR COM BDI:					R\$ 26,51	



I2716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	II	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900	
VALOR:					R\$ 21,29	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 5,22	
VALOR COM BDI:					R\$ 26,51	

I2715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R\$ 4,9900	R\$ 5,6138	
TOTAL Material:					R\$ 5,6138	
VALOR:					R\$ 5,61	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 1,38	
VALOR COM BDI:					R\$ 6,99	

I2747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2707 GASOLINA	SEINFRA	L	9,72000000	R\$ 5,0800	R\$ 49,3776	
TOTAL Material:					R\$ 49,3776	
VALOR:					R\$ 49,38	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 12,11	
VALOR COM BDI:					R\$ 61,49	

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R\$ 4,9900	R\$ 83,0835	
TOTAL Material:					R\$ 83,0835	
VALOR:					R\$ 83,08	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 20,37	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SEINFRA	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		SEINFRA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR COM BDI: **R\$ 103,45**

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300	



VALOR: **R\$ 134,73**

VALOR BDI (24.52%): **R\$ 33,04**

VALOR COM BDI: **R\$ 167,77**

I2820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 104,7900
TOTAL Material:					R\$ 104,7900	

VALOR: **R\$ 104,79**

VALOR BDI (24.52%): **R\$ 25,69**

VALOR COM BDI: **R\$ 130,48**

I2721 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640	

VALOR: **R\$ 67,86**

VALOR BDI (24.52%): **R\$ 16,64**

VALOR COM BDI: **R\$ 84,50**

I2745 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	R\$ 4,9900	R\$ 91,8160
TOTAL Material:					R\$ 91,8160	

VALOR: **R\$ 91,82**

VALOR BDI (24.52%): **R\$ 22,51**

VALOR COM BDI: **R\$ 114,33**

I2767 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,50000000	R\$ 4,9900	R\$ 97,3050
TOTAL Material:					R\$ 97,3050	

VALOR: **R\$ 97,31**

VALOR BDI (24.52%): **R\$ 23,86**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SEIKO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	R\$ 121,17
----------------	------------

I2761 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 32,9340
TOTAL Material:					R\$ 32,9340



VALOR:	R\$ 32,93
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 8,07
VALOR COM BDI:	R\$ 41,00

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 4,9900	R\$ 5,2395
TOTAL Material:					R\$ 5,2395

VALOR:	R\$ 5,24
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 1,28
VALOR COM BDI:	R\$ 6,52

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
TOTAL Material:					R\$ 70,3590

VALOR:	R\$ 70,36
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 17,25
VALOR COM BDI:	R\$ 87,61

I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300

VALOR:	R\$ 134,73
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 33,04
VALOR COM BDI:	R\$ 167,77

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
TOTAL Material:					R\$ 116,0175

VALOR:	R\$ 116,02
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 28,45

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024	BDI : 24,52%																							
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CHCE</td> <td>2024/09</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>CEJARA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Proprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CHCE	2024/09	112,54%	70,11%	CEJARA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
CHCE	2024/09	112,54%	70,11%																							
CEJARA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ																									
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																									

VALOR COM BDI:	R\$ 144,47
----------------	-------------------

I0639 MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	3,48400000	R\$ 1,0000	R\$ 3,4840
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,27750000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2775
TOTAL Geral:						R\$ 23,2215



VALOR:	R\$ 23,22
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 5,69
VALOR COM BDI:	R\$ 28,91

I0753 MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	3,48400000	R\$ 1,0000	R\$ 3,4840
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,27750000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2775
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,93560000	R\$ 1,0000	R\$ 1,9356
TOTAL Geral:						R\$ 25,1571

VALOR:	R\$ 25,16
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 6,17
VALOR COM BDI:	R\$ 31,33

I0642 MOTO NIVELADORA (CHI) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,8000	R\$ 32,8000
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	R\$ 1,0000	R\$ 64,8423
12702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	R\$ 1,0000	R\$ 24,3159
TOTAL Geral:						R\$ 121,9582

VALOR:	R\$ 121,96
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 29,90
VALOR COM BDI:	R\$ 151,86

I0756 MOTO NIVELADORA (CHP) (H)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,8000	R\$ 32,8000
12820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 104,7900	R\$ 104,7900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	R\$ 1,0000	R\$ 64,8423
12702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	R\$ 1,0000	R\$ 24,3159
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	81,05290000	R\$ 1,0000	R\$ 81,0529

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA: 02/12/2024		BDI: 24,52%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		SERV. RA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		<small>Composições Próprias</small>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



TOTAL Geral:	R\$ 307,8011
VALOR:	R\$ 307,80
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 75,47
VALOR COM BDI:	R\$ 383,27

88286 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043488	LPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,74

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,89	R\$ 26,89
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,89

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95351	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
TOTAL Serviço:						R\$ 0,50

VALOR:	R\$ 34,13
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 8,37
VALOR COM BDI:	R\$ 42,50

S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes (m)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,77	R\$ 2,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,87	R\$ 1,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,81

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL Material:						R\$ 30,00

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,13	R\$ 11,48
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 13,65	R\$ 5,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



VALOR:	R\$ 50,76
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 12,45
VALOR COM BDI:	R\$ 63,21

S00199 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar (m2)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	R\$ 50,76	R\$ 48,22
TOTAL Serviço:					R\$ 48,22

VALOR:	R\$ 48,19
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 11,82
VALOR COM BDI:	R\$ 60,01

I2748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2380 MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,8300	R\$ 18,8300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,8300

VALOR:	R\$ 18,83
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 4,62
VALOR COM BDI:	R\$ 23,45

I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100

VALOR:	R\$ 28,81
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 7,06
VALOR COM BDI:	R\$ 35,87

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100

VALOR:	R\$ 28,81
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 7,06
VALOR COM BDI:	R\$ 35,87

I2815 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Comissões Propostas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,4600
VALOR:	R\$ 18,46
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 4,53
VALOR COM BDI:	R\$ 22,99

I2821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2560 OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,8000	R\$ 32,8000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,8000
VALOR:					R\$ 32,80
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 8,04
VALOR COM BDI:					R\$ 40,84

I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523 OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 21,29
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 5,22
VALOR COM BDI:					R\$ 26,51

I2845 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2564 OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					R\$ 28,81
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 7,06
VALOR COM BDI:					R\$ 35,87

I2722 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,5100
VALOR:					R\$ 24,51
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 6,01
VALOR COM BDI:					R\$ 30,52

I2746 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA:	02/12/2024	BDI:	24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	ORSE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SICRO NOVO	2024/07	COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10	SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Proprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,5100
VALOR:	R\$ 24,51
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,01
VALOR COM BDI:	R\$ 30,52

I2768 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551 OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					R\$ 28,81
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 7,06
VALOR COM BDI:					R\$ 35,87

I2762 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551 OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,8100
VALOR:					R\$ 28,81
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 7,06
VALOR COM BDI:					R\$ 35,87

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2552 OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 21,29
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 5,22
VALOR COM BDI:					R\$ 26,51

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2553 OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 21,29
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 5,22
VALOR COM BDI:					R\$ 26,51

I2781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2554 OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			PERFURADORA	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			CHP	2024.10 SEM DESONERAÇÃO	119,02%	71,66%
			PERCEPIA		0,90%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	RS 28,8100
VALOR:	R\$ 28,81
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 7,06
VALOR COM BDI:	R\$ 35,87

I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					RS 21,2900	
VALOR:					R\$ 21,29	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 5,22	
VALOR COM BDI:					R\$ 26,51	

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
TOTAL Mão de Obra:					RS 28,8100	
VALOR:					R\$ 28,81	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 7,06	
VALOR COM BDI:					R\$ 35,87	

I0758 NÍVEL (CHP) (H)						
Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,57680000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5768
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,23790000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2379
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,36050000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3605
TOTAL Geral:					RS 1,1752	
VALOR:					R\$ 1,18	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 0,29	
VALOR COM BDI:					R\$ 1,47	

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)						
Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
TOTAL Geral:					RS 24,2147	
VALOR:					R\$ 24,21	
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 5,94	
VALOR COM BDI:					R\$ 30,15	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA: 02/12/2024		BDI: 24,52%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES.
	LOCAL: RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICREHOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		<small>COM COMPOSIÇÕES DE 2022/08</small>	PRORRATA	0,00%	0,00%	



I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3927
TOTAL Geral:						R\$ 25,6074

VALOR:	R\$ 25,61
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,28
VALOR COM BDI:	R\$ 31,89

C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:						R\$ 6,1052

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,4640

VALOR:	R\$ 25,57
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,27
VALOR COM BDI:	R\$ 31,84

C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cin (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1901
TOTAL Material:						R\$ 7,2211

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 45,3890

VALOR:	R\$ 52,61
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 12,90
VALOR COM BDI:	R\$ 65,51

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRETA/NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
			SIHAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
TOTAL Serviço:					R\$ 487,9500



VALOR:	R\$ 647,03
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 158,65
VALOR COM BDI:	R\$ 805,68

S00641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,73	R\$ 14,92
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,87	R\$ 19,35
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 34,27

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,73	R\$ 3,73
I02688S Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,16	R\$ 12,96
I00939S Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,50	R\$ 30,00
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 11,88	R\$ 1,78
TOTAL Material:					R\$ 48,47

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 19,13	R\$ 76,52
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 13,65	R\$ 68,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 144,77

VALOR:	R\$ 227,53
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 55,79
VALOR COM BDI:	R\$ 283,32

S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,73	R\$ 18,65
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,87	R\$ 15,48
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 34,13

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,44	R\$ 1,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024	BDI : 24,52%																								
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/09</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2024/09	112,54%	70,11%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ																										
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE																										

Item	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102674S	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	m	6,00000000	R\$ 4,11	R\$ 24,66
100939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	18,00000000	R\$ 2,50	R\$ 45,00
120111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 11,88	R\$ 1,78
109096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
TOTAL Material:						R\$ 83,28

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102436S Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 19,13	R\$ 95,65
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 13,65	R\$ 54,60
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 150,25



VALOR:	R\$ 267,71
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 65,64
VALOR COM BDI:	R\$ 333,35

C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 458,7600	R\$ 11,4690
TOTAL Serviço:					R\$ 11,4690

VALOR:	R\$ 37,04
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 9,08
VALOR COM BDI:	R\$ 46,12

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,0500	R\$ 0,0000
10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,2100	R\$ 7,9535
10645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 24,2100	R\$ 0,0000
10759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,6100	R\$ 4,5194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 12,4729

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10860 CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
12507 DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335
12568 DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
12326 ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
12329 ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
12535 SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
TOTAL Material:					R\$ 17,9244

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10221 BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,9300	R\$ 1,4076
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,4600	R\$ 10,8588
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,2664



VALOR:	R\$ 42,66
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 10,46
VALOR COM BDI:	R\$ 53,12

10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	17,67680000	R\$ 1,0000	R\$ 17,6768
12702 JUROS	SEINFRA	H	5,96590000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9659
TOTAL Geral:					R\$ 23,6427

VALOR:	R\$ 23,64
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 5,80
VALOR COM BDI:	R\$ 29,44

10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	17,67680000	R\$ 1,0000	R\$ 17,6768
12702 JUROS	SEINFRA	H	5,96590000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9659
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,04800000	R\$ 1,0000	R\$ 11,0480
TOTAL Geral:					R\$ 34,6907

VALOR:	R\$ 34,69
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 8,51
VALOR COM BDI:	R\$ 43,20

10775 TEODOLITO (CHP) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,13880000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1388
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,46970000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4697
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,71170000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7117
TOTAL Geral:					R\$ 2,3202

VALOR:	R\$ 2,32
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 0,57
VALOR COM BDI:	R\$ 2,89

10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)					
Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024	BDI : 24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			115,02%
			71,66%
			0,00%
			0,00%

I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	II	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	II	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
TOTAL Geral:						R\$ 93,1930



VALOR:	R\$ 93,19
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 22,85
VALOR COM BDI:	R\$ 116,04

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0200	R\$ 116,0200
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
TOTAL Geral:						R\$ 277,5844

VALOR:	R\$ 277,58
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 68,06
VALOR COM BDI:	R\$ 345,64

S00234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,77	R\$ 0,83
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,87	R\$ 0,85
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,68

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01607S Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	çj	1,42000000	R\$ 0,33	R\$ 0,47
I04299S Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	R\$ 1,74	R\$ 2,47
I02193 Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 24,83	R\$ 29,05
TOTAL Material:					R\$ 31,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 19,13	R\$ 4,21
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 13,65	R\$ 3,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,21

VALOR:	R\$ 40,87
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 10,02
VALOR COM BDI:	R\$ 50,89

I0670 USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 MUCAMBO	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA: 02/12/2024		BDI: 24,52%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		<small>Composições Próprias</small>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total
I2845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	II	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	12,83760000	R\$ 1,0000	R\$ 12,8376
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,27920000	R\$ 1,0000	R\$ 4,2792
TOTAL Geral:						R\$ 45,9268



VALOR:	R\$ 45,93
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 11,26
VALOR COM BDI:	R\$ 57,19

I0783 USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP) (H)

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total
I2845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	12,83760000	R\$ 1,0000	R\$ 12,8376
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,27920000	R\$ 1,0000	R\$ 4,2792
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	17,11680000	R\$ 1,0000	R\$ 17,1168
TOTAL Geral:						R\$ 63,0436

VALOR:	R\$ 63,04
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 15,46
VALOR COM BDI:	R\$ 78,50

C3315 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (M3)

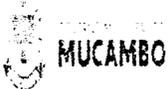
Item	Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,04533333	R\$ 84,4100	R\$ 3,8266
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02133333	R\$ 229,8400	R\$ 4,9033
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 23,6400	R\$ 0,0000
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,13333333	R\$ 34,6900	R\$ 4,6253
I0670	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,9300	R\$ 0,0000
I0783	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP)	SEINFRA	H	0,06666667	R\$ 63,0400	R\$ 4,2027
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,5579

Item	Mão de Obra	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840

VALOR:	R\$ 24,94
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,12
VALOR COM BDI:	R\$ 31,06

JOSE ERIVELTO FERREIRA
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.12.18 09:04:15 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

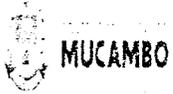


OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	02/12/2024	BDI :	24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FORSE	2024/09	HORA	112,54%
LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	MES	70,11%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		47,48%
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO		71,96%
		Composições Proprias	PROPRIA		0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	320,00	R\$ 63,39	R\$ 20.284,80	22,93%	22,93%	A
S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 15.252,18	R\$ 15.252,18	17,24%	40,17%	A
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	243,34	R\$ 33,79	R\$ 8.222,46	9,29%	49,47%	A
S07269	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 6m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 2.055,19	R\$ 8.220,76	9,29%	58,76%	B
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	90,00	R\$ 59,77	R\$ 5.379,30	6,08%	64,84%	B
101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 528,48	R\$ 4.227,84	4,78%	69,62%	B
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	22,50	R\$ 176,79	R\$ 3.977,78	4,50%	74,11%	B
ADM- PR_CRIST	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composiçãoe	Serviço	%	100,00	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00	3,58%	77,70%	B
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M3	3,60	R\$ 717,91	R\$ 2.584,48	2,92%	80,62%	C
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00	2,47%	83,08%	C
S05103	Regularização Manual	ORSE	Serviço	m2	320,00	R\$ 6,56	R\$ 2.099,20	2,37%	85,46%	C
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	Serviço	M2	54,00	R\$ 31,84	R\$ 1.719,36	1,94%	87,40%	C
C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	Serviço	M	50,00	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50	1,84%	89,24%	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	22,50	R\$ 57,13	R\$ 1.285,42	1,45%	90,69%	C
COT01	LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS		Cotação	UN	1,00	R\$ 1.058,42	R\$ 1.058,42	1,20%	91,89%	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	24,33	R\$ 35,33	R\$ 859,58	0,97%	92,86%	C
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 211,42	R\$ 845,68	0,96%	93,82%	C
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 159,51	R\$ 797,55	0,90%	94,72%	C
C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 98,53	R\$ 788,24	0,89%	95,61%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	393,89	R\$ 1,72	R\$ 677,49	0,77%	96,37%	C
PMM003	RAMPA DE ACESSIBILIDADE LARG=1,50M, LADOS=0,50M, INCLINAÇÃO=8%, COM ACABAMENTO EM PISO CIMENTADO	Composiçãoe	Serviço	UN	1,00	R\$ 658,89	R\$ 658,89	0,74%	97,12%	C
C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M3	45,00	R\$ 13,00	R\$ 585,00	0,66%	97,78%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	8,10	R\$ 60,92	R\$ 493,45	0,56%	98,34%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	02/12/2024	BDI :	24,52%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	12,54%	70,11%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	07,1 COM DESONERAÇÃO	84,45%	47,48%
		SICRO NOV	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Prezadas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 228,38	R\$ 456,76	0,52%	98,86%	C
C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 267,11	R\$ 267,11	0,30%	99,16%	C
C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	Serviço	M3	24,33	R\$ 8,01	R\$ 194,88	0,22%	99,38%	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 166,65	R\$ 166,65	0,19%	99,57%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	393,89	R\$ 0,35	R\$ 137,86	0,16%	99,72%	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 132,31	R\$ 132,31	0,15%	99,87%	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 29,96	R\$ 59,92	0,07%	99,94%	C
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 29,96	R\$ 29,96	0,03%	99,97%	C
C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	SEINFRA	Serviço	M	1,00	R\$ 24,22	R\$ 24,22	0,03%	100,00%	C

Subtotal até 100,000% **R\$ 88.465,06**

Outros **R\$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R\$ 88.465,06**

JOSE ERIVELTO Assinado de forma
FERREIRA digital por JOSE
MARTINS:2412 ERIVELTO FERREIRA
7582391 MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18
09:04:40 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LÓCAL: RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		CINSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		Composições Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.168,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 3.168,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.708,72	100,00 %		100,00 %
			R\$ 25.708,72		R\$ 25.708,72
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.592,65	100,00 %		100,00 %
			R\$ 2.592,65		R\$ 2.592,65
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 2.584,48	100,00 %		100,00 %
			R\$ 2.584,48		R\$ 2.584,48
5	PISOS	R\$ 31.586,20	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 15.793,10	R\$ 15.793,10	R\$ 31.586,20
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.369,74	20,00 %	80,00 %	100,00 %
			R\$ 3.873,95	R\$ 15.495,79	R\$ 19.369,74
7	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R\$ 1.058,42		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.058,42	R\$ 1.058,42
8	PINTURAS	R\$ 1.719,36		100,00 %	100,00 %
				R\$ 1.719,36	R\$ 1.719,36
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 677,49		100,00 %	100,00 %
				R\$ 677,49	R\$ 677,49
		R\$ 88.465,06	R\$ 52.136,90	R\$ 36.328,16	R\$ 88.465,06
			R\$ 52.136,90	R\$ 88.465,06	



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275
82391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18
09:05:06 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024	BDI : 24,52%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		Comissões Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
TOTAL		10,15%



BDI = 24,52%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:2412 7582391
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.12.18 09:05:32 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		Comissões Programas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:2412758
 2391

Assinado de forma digital
 por JOSE ERIVELTO
 FERREIRA
 MARTINS:24127582391
 Dados: 2024.12.18 09:06:25
 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRAS: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ		DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICKO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Outros encargos Proprietários	PROFPA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Ferriados	3,93%	0,00%
B3	Auxilio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
TOTAL		10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
TOTAL		17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275
82391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18
09:06:57 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 02/12/2024		BDI : 24,52%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2024/09	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
			Comissões Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29%	7,31%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,78%	7,68%

A + B + C + D = 115,02% 71,66%

JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
7582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18 09:07:24 -03'00'





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonzalo Vidal, S/N. Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

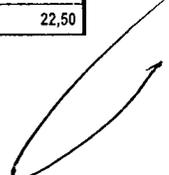
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO

LOCAL: RUA SDO. ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 02/12/2024



1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				TOTAL (%)
				TOTAL (%)	100,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
		2,00	1,00	2,00	
				TOTAL (M2)	2,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		31,60	10,30	325,48	
				(-) ÁREA DA CAPELA	82,14
				TOTAL (M2)	243,34
2.3	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO				TOTAL (M)
				33,10+11,90	45,00
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	
PISO		243,34	0,10	24,33	
				TOTAL (M3)	24,33
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	ÁREA (M2)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)	
PISO		243,34	0,10	24,33	
				TOTAL (M3)	24,33
2.6	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		33,10	11,90	393,89	
				TOTAL (M2)	393,89
2.7	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos				TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)	1,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
(33,10+33,10+11,90+11,90)		90,00	0,30	0,30	8,10
				TOTAL (M3)	8,10
3.2	Regularização Manual				ÁREA (M2)
				CONFORME PROJETO BÁSICO	3.220,00
				TOTAL (M2)	3.220,00
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)
(33,10+33,10+11,90+11,90)		90,00	0,20	0,20	3,60
				TOTAL (M3)	3,60
5.0	PISOS				
5.1	BANQUETA: MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)				ÁREA (M2)
				CONFORME PROJETO BÁSICO	90,00
5.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
PISO PODOTÁTIL		90,00	0,25	22,50	
				TOTAL (M2)	22,50
5.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA				ÁREA (M2)
				ÁREA CONFORME PROJETO BÁSICO	320,00
5.4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO),	PERÍMETRO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)	
		=0,00	0,25	22,50	
				TOTAL (M2)	22,50





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO

LOCAL: RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ

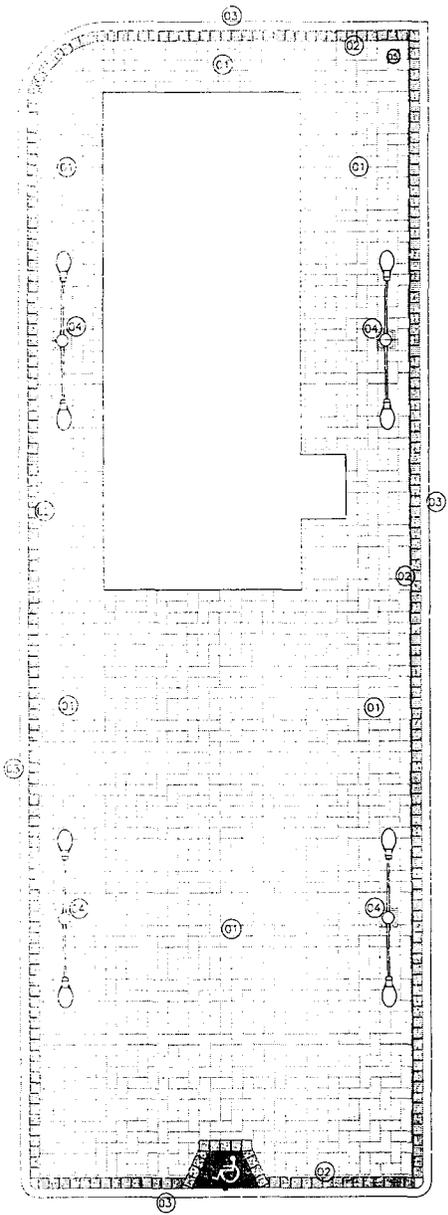
DATA: 02/12/2024

5.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE LARG=1,50M, LADOS=0,50M. INCLINAÇÃO=8%, COM ACABAMENTO EM PISO CIMENTADO			TOTAL (UND)
				TOTAL (UND)
				1,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			TOTAL (M)
6.1	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - Ø=1 1/4". INCLUSIVE CONEXÕES			TOTAL (M)
				50,00
6.2	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2			TOTAL (M)
				5,00
6.3	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm			TOTAL (UND)
				4,00
6.4	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M			TOTAL (UND)
				5,00
6.5	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 6m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar			TOTAL (UND)
				4,00
6.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020			TOTAL (UND)
				8,00
6.7	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W.			TOTAL (UND)
				8,00
6.8	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR			TOTAL (UND)
				1,00
6.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO			TOTAL (M)
				1,00
6.10	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A			TOTAL (M)
				2,00
6.11	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A			TOTAL (UND)
				1,00
6.12	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V			TOTAL (M)
				1,00
6.13	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO			TOTAL (UND)
				1,00
7.0	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			
7.2	LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS			TOTAL (UND)
				1,00
8.0	PINTURAS			
8.1	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
	MEIO FIO (PERÍMETRO DA PRAÇA)	90,00	0,35	31,50
	PODOTÁTIL	90,00	0,25	22,50
			TOTAL (M2)	54,00
9.0	SERVIÇOS FINAIS			
9.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			ÁREA (M2)
				TOTAL (M2)
				393,89

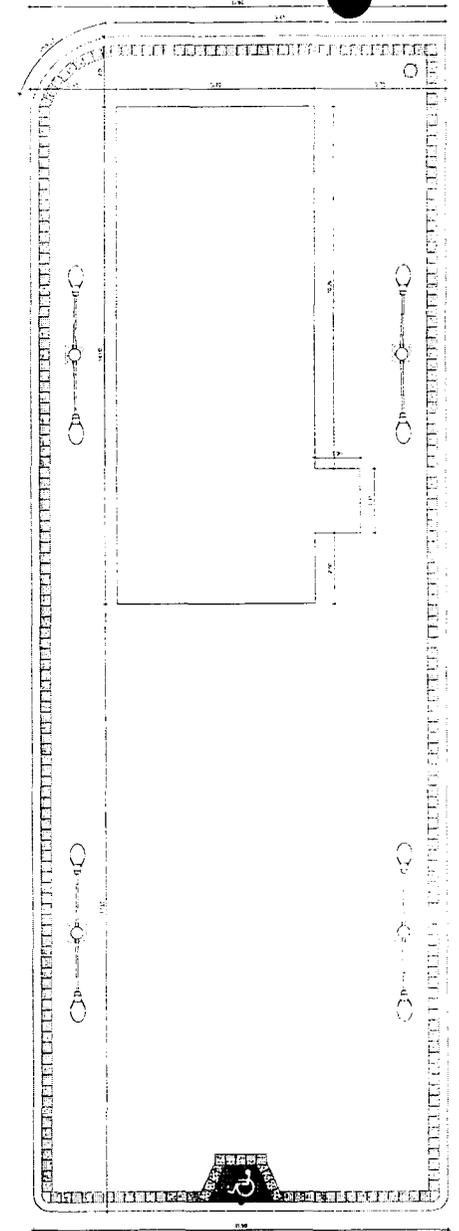


JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
7582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18 09:08:02 -03'00'



02 PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA = 1:100



01 PLANTA BAIXA
ESCALA = 1:100

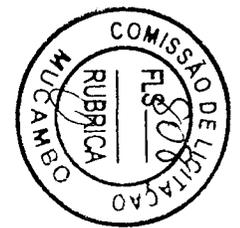


10 Detalhe dos bancos
SEM ESCALA

QUADRO GERAL DE ÁREAS	
PISO INTERTRAVADO CINZA 4CM	320,00m ²
PISO INTERTRAVADO COLORIDO 4CM	22,50m ²
MEIO FIO CONCRETO DEITADO (1,00x0,25x0,15m)	90,00m ²

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
<input type="checkbox"/>	PISO INTERTRAVADO CINZA 4CM
<input type="checkbox"/>	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM DE ALERTA
<input type="checkbox"/>	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)
<input type="checkbox"/>	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 60X60 16M. ELETIV
<input type="checkbox"/>	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=15cm

ISS-M	ISS-C
IRRF-A SEM ACUMULADA	COLLEGI. T. E. L. I. M. A. R.
CREA	PAGG
PROPRIETÁRIO	
PROJ. T. STA.	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	
APROVO	



JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:2412 7582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18 09:17:46 -03'00'

PROJETO ARQUITETÔNICO		
PROJETO	ARQUIVO	PRONCHA
PROJETO: CONSTITUIÇÃO DE PRADÃO ENTORCIDA	DATA:	REVISÃO
CAPLA DE SANTO EXPEDIENTE EM ALTO DO GRITO, ILHA DE SÃO PEDRO, PRAIA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE ILHA DE SÃO PEDRO, PRAIA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE ILHA DE SÃO PEDRO	DE 12/2024	01
ASSUNTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUÍDA
PLANTA BAIXA E EXECUTIVA	INDICAÇÕES	VER QUADRO
RESP. TÉCNICO	CREA	DESENHO
JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS	12896-D	-
		ÁREA COBERTA
		VER QUADRO



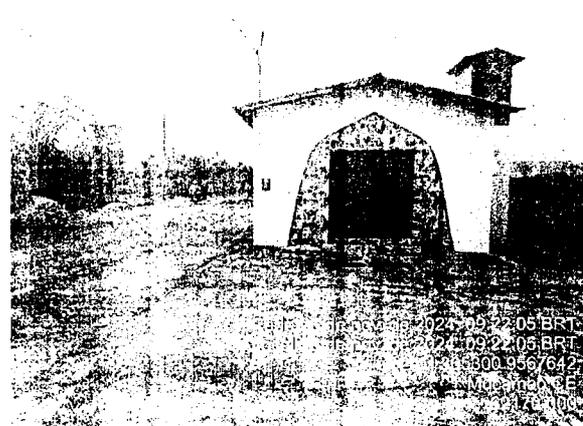
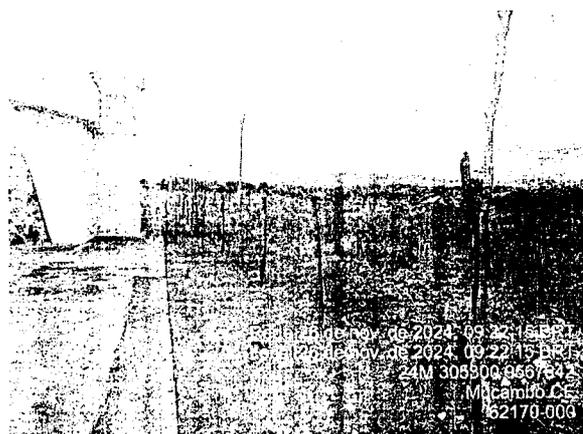
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO

LOCAL: RUA SDO, ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412758
2391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS, 4412758-3391
Dados: 2024.11.14 09:11:08 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DE SANTO EXPEDITO EM ALTO DO CRISTO - MUCAMBO - CEARÁ.

MEMORIAL DESCRITIVO



I – APRESENTAÇÃO	03
Descrição Sumária do Projeto.....	03
II – LOCALIZAÇÃO	04
III – MEMORIAL DESCRITIVO	05
Projeto Arquitetônico.....	05
Projeto Elétrico.....	05
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	06
Execução dos Serviços.....	06
Normas.....	06
Materiais.....	06
Mão de Obra.....	07
Assistência Técnica e Administrativa.....	07
Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	07
Condições de Trabalho e Segurança da Obra.....	08
V – PREMISSA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	09
Fonte de Preços.....	09
Estrutura dos Quantitativos.....	09
Composição do BDI.....	09
Encargos Sócios.....	09



I – APRESENTAÇÃO

Descrição Sumária do Projeto

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto de Construção de praça no entorno da Capela de Santo Expedito em Alto do Cristo - Mucambo - Ceará, fornecendo informações importantes para execução da obra.

O presente Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Apresentação:** apresenta a estrutura do relatório;
- **Localização:** Apresenta Localização do Município e/ou das obras projetadas;
- **Memorial Descritivo:** descreve os projetos elaborados e as condições gerais para execução da Obra;
- **Premissas para Elaboração do Orçamento:** Define a Fonte de Preços Básicos, o BDI utilizado a estrutura dos Orçamentos e quantitativos.
- **Orçamentos:** Apresenta o Orçamento da Obra
- **Cronograma Físico-Financeiro e QCI:** Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal;
- **Memorial de Cálculo de Quantidades:** Mostra a memória de cálculo dos itens do orçamento;
- **Especificações Técnicas:** Apresenta as especificações técnicas de materiais e serviços;
- **Anexos:** ART
- **Peças Gráficas:** Planta baixa, Demolição, Paginação e Detalhes

Atenciosamente,

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por
JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18 09:13:09
-03'00'

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



II – LOCALIZAÇÃO

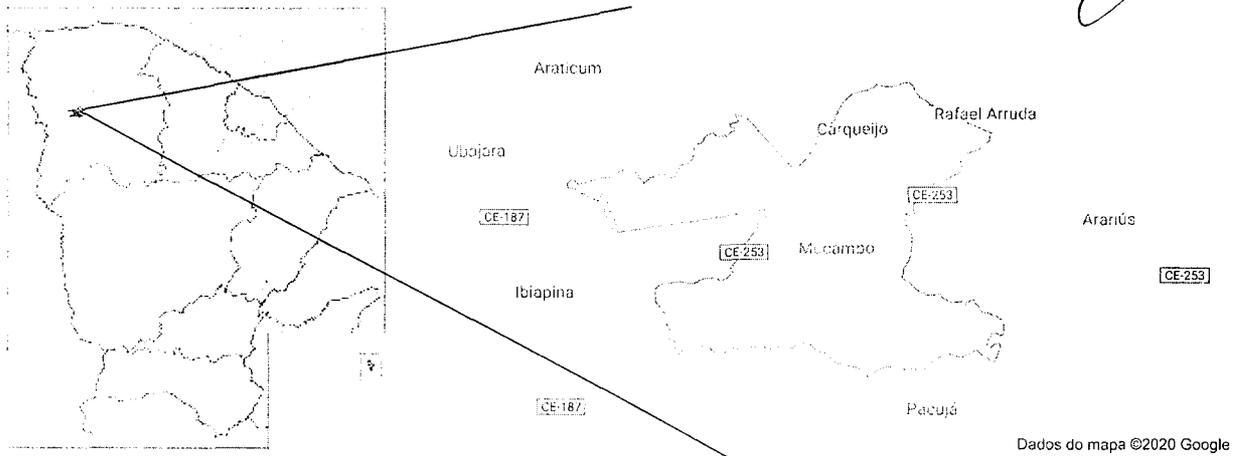


Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município

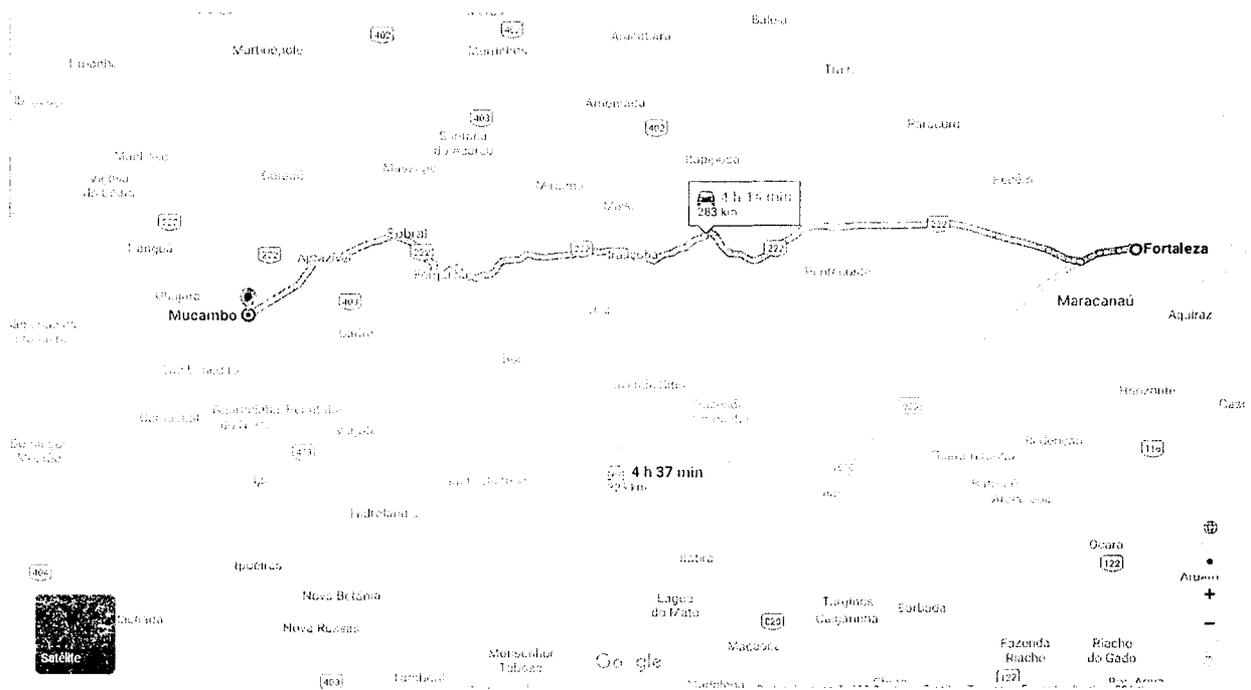


Figura 2 – Acesso ao Município



III – MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitetônico

O projeto de Construção de praça no entorno da Capela de Santo Expedito em Alto do Cristo - Mucambo - Ceará, contará com uma infraestrutura bastante diversificada, com amplo espaço de convivência para a população local. Toda a urbanização foi planejada de forma harmônica e agradável, focando o bem-estar dos frequentadores. Destacando o planejamento de acessibilidade que foi elaborado, oferecendo para os portadores de necessidades especiais, possibilidade de deslocamento em todo o perímetro da mesma através de rampas de acesso conforme a ABNT, além disso, o piso tátil traça todo perímetro do Calçadão.

A pavimentação da Praça será composta por pisos intertravados, piso tátil de atenção nas cores a ser definido pela fiscalização. Toda área da praça será executada sobre superfície regularizada, proporcionando a permanência dos níveis existentes do terreno. Em todo perímetro da praça será colocado, meio-fio pré-moldado deitado.

Projeto Elétrico

Na Praça, serão instalados 04 postes duplos metálicos de 6,00m de altura. Um quadro de medição que será ligado a 01 quadro de distribuição, no qual serão organizados 02 circuitos, correspondentes aos pontos de iluminação. Todos os postes possuirão aterramento com haste copperweld, este aterramento será executado dentro de caixa de alvenaria.



IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligencia durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação das características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.



Condi es de Trabalho e Seguran a da Obra

Caber  ao construtor o cumprimento das obriga es no tocante ao emprego de equipamentos de "seguran a" dos oper rios e sistema de prote o das m quinas instaladas no canteiro de obras.

Dever o ser utilizados capacetes, cinto de seguran a, luvas, m scaras, etc. Quando necess rios, como elementos de prote o dos oper rios. As m quinas dever o conter dispositivos de prote o tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fus veis, etc.

Dever  ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamenta o NR-18 da legisla o, em vigor, condi es e Meio Ambiente do Trabalho na ind stria da constru o civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA dever :

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato  s v timas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhan as, a fim de evitar a possibilidade de mudan as das circunst ncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZA O no lugar da ocorr ncia, relatando o fato.

A CONTRATADA   a  nica respons vel pela seguran a, guarda e conserva o de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utens lios e, ainda pela prote o destes e das instala es da obra.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA dever  manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigil ncia efetuado por n mero apropriado de homes id neos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Atenciosamente,

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18 09:14:34 -03'00'

Jos  Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Munic pio



V – FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 28.1 com desoneração.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços da SINAPI emitida pela Caixa Econômica Federal a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

Atenciosamente,

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.18 09:15:19 -03'00'

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241552637

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0603560075
Registro: 30054CE

Empresa contratada: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA EPP

Registro: 0000388998-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Mucambo

UF: CE

CEP: 62170000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 11.327,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SDO (ALTO DO CRISTO), LOCALIDADE DE BOM JESUS E TAMUNDÉ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ALTO DO CRISTO E ZONA RURAL

Cidade: Mucambo

UF: CE

CEP: 62170000

Data de início: 02/12/2024

Previsão de término: 30/03/2025

Coordenadas Geográficas: -3.909756, -40.753419

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	3,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS NA LOCALIDADE DE BOM JESUS, ALTO DO CRISTO E TAMUNDÉ NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO
FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2024.12.17 09:00:02 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 16/12/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217519416

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.siaac.com.br/publico/>, com a chave: D8tb5
Impresso em: 17/12/2024 às 08:56:48 por: ip: 170.78.245.247





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO II
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



ETP.24.12.23.0FE-01 - DATA: 19/12/2024

Categoria: OBRAS

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de espaços de convivência e lazer nessas localidades, impactando negativamente na qualidade de vida dos moradores. A construção de praças é essencial para promover integração social e bem-estar.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública para a construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a modalidade de licitação mais adequada seria a concorrência, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A construção dessas praças contribuirá para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo se faz necessária para proporcionar espaços de convivência e lazer para a população dessas regiões. Além disso, a implantação dessas áreas públicas contribuirá para o embelezamento e valorização dos bairros, promovendo a qualidade de vida dos moradores. A contratação para a realização dessas obras atende à Lei 14.133 de licitações, garantindo transparência, competitividade e eficiência na execução do projeto.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual inclui a construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo, conforme a nova Lei de Licitação 14.133. O objetivo é melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar espaços de convivência para a população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de projeto técnico detalhado para a construção das praças, contemplando todas as etapas do processo, desde a preparação do terreno até a instalação dos equipamentos e mobiliário urbano.
2. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa para execução da obra, incluindo experiência prévia em projetos similares e qualificação da equipe responsável pela obra.
3. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com prazos para início e conclusão da obra, bem como previsão de etapas e desembolsos financeiros ao longo do processo.
4. Apresentação de planilha de custos detalhada, com discriminação dos materiais a serem utilizados, mão de obra, equipamentos, despesas administrativas e demais custos envolvidos na construção das praças.
5. Garantia de cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, bem como de respeito ao meio ambiente durante a execução da obra.
6. Apresentação de documentação fiscal regularizada, com comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo deve ser realizado de forma criteriosa, levando em consideração as características e necessidades específicas de cada região. É fundamental identificar empresas especializadas em obras públicas, com experiência comprovada em projetos similares, além de avaliar a capacidade técnica e financeira dos potenciais fornecedores.

A pesquisa de mercado também deve considerar a disponibilidade de materiais e mão de obra local, bem como a capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos. É importante garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório, de acordo com as diretrizes da Lei 14.133, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a



administração pública e a entrega de espaços públicos de qualidade para a população das respectivas localidades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora será responsável pela construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo, contemplando a elaboração de projetos arquitetônicos, execução das obras, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e iluminação adequada. O objetivo é proporcionar espaços públicos de convivência, lazer e integração social para os moradores dessas regiões.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE TAMUNDÉ, BOM JESUS E NO ALTO DO CRISTO CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM FRENTE A UBS NA LOCALIDADE DE TAMUNDÉ, UMA PRAÇA ENTORNO DA CAPELA BOM JESUS, UMA PRAÇA ENTORNO DA CAPELA DE SNATO EXPEDITO NO BAIRRO ALTO DO CRISTO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.CE.	SERVIÇO	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE TAMUNDÉ, BOM JESUS E NO ALTO DO CRISTO	SERVIÇO	1	369.984,14	369.984,14

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 369.984,14 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A construção das praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo não poderá ser entregue de forma fracionada, devendo ser realizada de forma completa e imediata após a contratação. A entrega integral do objeto de contratação pública garantirá a conclusão dos espaços públicos de lazer e convivência, beneficiando a população local.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O projeto de construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo segue as etapas previstas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o DFD para formalizar a demanda. Em seguida, será feita a cotação de preços para a contratação da empresa responsável. O ETP será elaborado para definir as especificações técnicas do projeto. Todo o processo será realizado de forma transparente e seguindo os princípios da legalidade e eficiência na gestão pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo tem como objetivo principal promover o desenvolvimento urbano e melhorar a qualidade de vida dos moradores dessas regiões. Com a implantação desses espaços públicos, espera-se fomentar a convivência social, proporcionar áreas de lazer e recreação, além de contribuir para a valorização do entorno e a preservação do meio ambiente.

Além disso, a construção dessas praças irá gerar empregos e movimentar a economia local, através da contratação



de mão de obra e aquisição de materiais de construção. Com isso, haverá um impacto positivo na geração de renda no aquecimento do comércio da região, beneficiando não apenas os moradores, mas também os comerciantes e prestadores de serviços locais.

Por fim, a realização desse projeto de construção de praças atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações. Através de um processo licitatório justo e transparente, será possível selecionar a empresa mais qualificada para executar a obra, garantindo a entrega de um serviço de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo pode gerar impactos ambientais significativos. A remoção da vegetação existente para dar lugar às estruturas das praças pode resultar na perda de habitats naturais de diversas espécies de fauna e flora. Além disso, a impermeabilização do solo com a construção de calçadas e áreas pavimentadas pode aumentar o escoamento superficial da água da chuva, causando erosão do solo e possíveis alagamentos.

A movimentação de máquinas e equipamentos durante a construção das praças também pode gerar poluição do ar e sonora, afetando a qualidade de vida dos moradores das redondezas. Além disso, a geração de resíduos sólidos provenientes da construção, como entulhos e materiais descartados, pode impactar negativamente o meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela construção das praças, é fundamental adotar medidas mitigadoras, como a realização de um estudo de impacto ambiental prévio, o replantio de espécies vegetais nativas, a implementação de sistemas de drenagem sustentável e a destinação adequada dos resíduos gerados. Além disso, é importante envolver a comunidade local no processo de planejamento e execução das obras, garantindo a sustentabilidade ambiental e social do projeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos não correlatos que são interdependentes, ou seja, um depende do outro para funcionar adequadamente.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar estudo de viabilidade técnica e financeira para a construção das praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo.
2. Elaborar projeto básico e projeto executivo das praças, contemplando todas as especificações técnicas e detalhes necessários para a execução da obra.
3. Realizar processo licitatório para a escolha da empresa responsável pela construção das praças, seguindo todas as normas e legislações vigentes.
4. Capacitar servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam aptos a acompanhar e fiscalizar a execução da obra.
5. Realizar vistorias periódicas durante a execução da obra para garantir que esteja sendo realizada de acordo com o projeto aprovado.
6. Garantir o cumprimento de prazos e qualidade na execução da obra, cobrando da empresa contratada o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
7. Realizar a entrega das praças de acordo com o cronograma estabelecido, garantindo a satisfação da população local.
8. Monitorar a manutenção das praças após a entrega, garantindo que estejam em perfeitas condições para uso da comunidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo é uma iniciativa que visa promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população dessas regiões. A realização desse projeto é de extrema importância, uma vez que as praças são espaços públicos que favorecem a convivência social, o lazer e o bem-estar dos moradores.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação desse objeto deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, competitividade, sustentabilidade, entre outros. Dessa forma, a realização de um processo licitatório para a escolha da empresa responsável pela construção das praças é fundamental para garantir a transparência e a lisura do procedimento.

Para viabilizar a contratação desse objeto, é necessário elaborar um projeto básico que contemple as especificações técnicas, os prazos de execução, os custos envolvidos, os critérios de sustentabilidade e as exigências legais. Além

disso, é importante definir os critérios de seleção da empresa contratada, como a capacidade técnica, a experiência no ramo da construção civil, a capacidade financeira, entre outros aspectos relevantes.

A realização de uma licitação para a contratação da empresa responsável pela construção das praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a qualidade da obra, o cumprimento dos prazos e a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação desse objeto contribuirá para o desenvolvimento econômico e social das regiões beneficiadas, gerando empregos, fomentando o comércio local e promovendo a valorização imobiliária. As praças também serão espaços de integração e convivência para os moradores, proporcionando momentos de lazer, cultura e entretenimento.

Portanto,

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A construção de praças nessas localidades contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando espaços de convivência, lazer e integração social. Além disso, as praças também podem se tornar pontos turísticos, atraindo visitantes e fomentando o desenvolvimento econômico local.

É importante ressaltar que a construção das praças atende a uma demanda legítima da população, que há tempos reivindica espaços públicos adequados para o lazer e o entretenimento. A realização desse projeto também está alinhada com as políticas públicas de incentivo ao bem-estar social e à promoção da qualidade de vida, demonstrando o compromisso do poder público com o desenvolvimento sustentável e a valorização das comunidades locais. Portanto, consideramos que a contratação é fundamental para atender às necessidades e expectativas dos cidadãos dessas localidades.

Diante do exposto, concluímos que a contratação para a construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo é não apenas adequada, mas também essencial para o atendimento das demandas da população e para a promoção do bem-estar social e do desenvolvimento local. A execução desse projeto certamente trará benefícios significativos para as comunidades envolvidas, fortalecendo os laços sociais, incentivando a prática de atividades ao ar livre e contribuindo para a valorização dos espaços públicos.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



**ANEXO III
MAPA DE RISCOS**





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

MUNICÍPIO DE MUCAMBO

Mapa de Riscos

Unidade:	- Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Responsável pela elaboração:	Heitor Amaro Bezerra – Membro da Equipe de Planejamento Cleylton da Costa Sobrinho - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, conseqüentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade	Alta	75		
	Média	50	100	
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

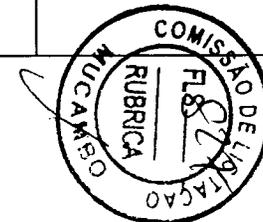




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Unidade Administrativa/Secretaria do Município de Mucambo-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão de quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Mucambo; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento
Falta De Clareza Quanto Às Demandas A Serem Desenvolvidas	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos

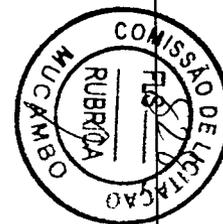




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar orçamento obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Engenharia	1 - Cancelamento da execução dos serviços 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de	1 - Demandante - Setor de planejamento - Agente de Contratação -	1 - promover e Acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente

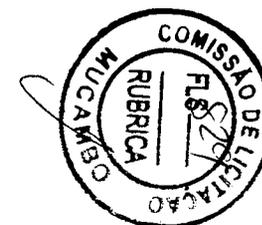




GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
					remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos 2 – agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	Autoridade competente		
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor de Contratos





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO IV
TERMO DE REFERENCIA

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL.:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE TAMUNDÉ, BOM JESUS E ALTO DO CRISTO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

2.3. Justificativa da contratação:

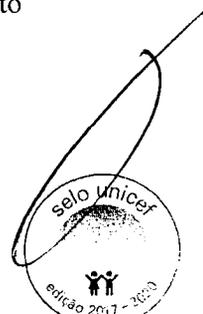
2.3.1. A construção de praças nas localidades de Tamundé, Bom Jesus e no Alto do Cristo se justifica pela necessidade de proporcionar espaços de convivência e lazer para os moradores dessas regiões. As praças são locais de encontro e integração da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos. Além disso, a construção desses espaços públicos pode estimular o desenvolvimento econômico local, atraindo visitantes e fomentando o comércio nas redondezas. A presença de praças nessas localidades também pode contribuir para a valorização do patrimônio histórico e cultural, promovendo a preservação da identidade e memória das comunidades. Além disso, a construção desses espaços públicos pode incentivar a prática de atividades físicas e esportivas, promovendo a saúde e o bem-estar dos moradores. Dessa forma, a realização desse objeto de contratação pública se mostra essencial para promover o desenvolvimento social, cultural e econômico dessas regiões, beneficiando diretamente a população local.

2.4. Enquadramento da contratação:

2.4.1. A contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021 c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



3.1. Forma de execução da contratação: **indireta, em regime de empreitada por preço global.**

3.2. O presente Termo de Referência, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à execução da construção de três praças nas localidades de Mucambo, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

3.3. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço de construção de praças, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Mucambo/CE.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

4.2.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com o sector de engenharia/secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h às 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br;

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura



5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Do Faturamento

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.



7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira





8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 369.984,14 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Construção, Reforma e manutenção de Praças	0901.158131508.1.018	4.4.90.51.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO V DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO V.1
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO V.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____
_____ RG nº: _____
_____ CPFnº _____

_____ DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O **MUNICÍPIO DE** _____, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, decreto municipal n.º 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
_____.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custó de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de __ (_____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais __ (_____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando __ (_____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO e protocolado.**

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;

2.7. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. **Após o fechamento e aprovação da medição, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remetê-la à Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE MUCAMBO.**





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



2.10. O MUNICÍPIO DE MUCAMBO efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao MUNICÍPIO DE MUCAMBO da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.

2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de _____ (_____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Departamento de Obras**, antes de qualquer modificação necessária.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1 Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de

6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “**Diário de Obra**”.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000

TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214

CENTRO. MUCAMBO/CE

WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR

CNPJ : 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.



9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária n° _____**.

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° _____ - MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n° 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS N.º XXXX

FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO

